

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, como **CONTRATANTE, PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**, situada na Avenida Ernesto Gaborardi, nº 984, bairro Centro, na cidade de Benjamin Constant do Sul/RS, CEP: 99.650-000 inscrita no CNPJ sob o nº 29.321.282/0001-00, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos e de outro lado, como **CONTRATADA, GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Morom, nº 62, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo (RS), inscrita no CNPJ sob o nº. 17.878.618/0001-51, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato constitui na renovação/elaboração dos laudos PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Envio dos eventos 2210, 2220 e 2240 para o e-Social, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), elaboração de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) e elaboração de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). **Os exames complementares não estão incluídos neste contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO

Este contrato tem vigência até 31 de dezembro 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor final de R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais) para a renovação dos laudos e para envio dos eventos ao e-Social a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 162,85 (Cento e sessenta e dois reais, com oitenta e cinco centavos) para 01 colaborador. Será acrescido no valor da mensalidade o valor de R\$ 10,00 mensais a cada inserção de novo colaborador.

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Passo Fundo/RS, para dirimir eventuais dúvidas ou contendas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem assim, em tudo justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para a produção de seus legais, jurídicos e administrativos efeitos.

Passo Fundo (RS), 08 de março de 2024.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

